

## **EDITAL 010/2021**

### **SELEÇÃO DE AÇÕES DE EXTENSÃO DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DA COVID-19**

A coordenadora do Projeto de Extensão Ciclos formativos de professores online: promoção de diálogos sobre educação (registro 054264), por meio do apoio da Coordenadoria de Articulação e Fomento à Extensão da Pró-Reitora de Extensão da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmico para uma Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

#### **1. CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Lançamento Chamada Pública	02/06/2021
Inscrição de candidatos (as)	02/06/2021 até 12 horas do dia 06/06/2021
Avaliação de candidatos(as)	07/06/2021
Divulgação resultado preliminar	08/06/2021
Período de Recursos contra resultado Preliminar	08/06/2021 até às 13 horas
Análise Recursos	08/06/2021
Divulgação do Resultado Final	09/06/2021
Vigência das bolsas	10/06/2021 até 31/12/2021*

\*Sujeito a alterações devido a liberação de recursos orçamentários

#### **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** Período: 02/06/2021 até às 12h do dia 06/06/2021

**2.2** Horário: 02/06/2021 até às 12h do dia 06/06/2021

**2.3** Local: <https://forms.gle/NWaonBZFtVjXSzpBA>

**2.4** Documento Obrigatório cadastramento da Ficha de Bolsista no formulário acima e envio do comprovante de matrícula para o e-mail [keicibio@gmail.com](mailto:keicibio@gmail.com)

### **3. DO PROCESSO SELETIVO**

#### **3.1** A seleção será realizada conforme segue:

Os (as) estudantes deverão se inscrever via formulário online no link e enviar o comprovante de matrícula para o email [keicibio@gmail.com](mailto:keicibio@gmail.com). A seleção será realizada conforme os critérios que seguem:

**3.1.1** Entrevista individual realizada com candidatos(as), na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto.

Pontuação máxima 9,0.

**3.1.2** Análise da disponibilidade de horários para realização das atividades do projeto pelo formulário de inscrição, domínio quanto a divulgação, produção e edição de materiais previsto no projeto. Pontuação máxima 1,0.

**3.1.3** Os critérios utilizados na seleção do bolsista serão: conhecimentos das áreas para atuação no projeto; disponibilidade e condições de infraestrutura para execução das atividades relacionadas ao projeto; experiência em projetos de pesquisa e/ou extensão na área ou áreas afins, bem como, domínio de manuseio em redes sociais, produções multimídia com áudio, imagem, audiovisual, facilidade de comunicação oral com o público e experiência/possibilidade com transmissões de lives.

**3.1.4** Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

**3.1.3** Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

**3.2** A seleção será válida para o período de 07/06/2021 até 31/12/2021.

#### 4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 390,00 mensais, terá duração máxima de até sete meses, a partir de 10/06/2021, podendo vir a ser reajustada com a finalidade de respeitar o que consta no Art. 2º do Decreto 7.416/2010. Neste momento temos liberação de recursos orçamentários garantidos para os próximos **3 meses** com possibilidade de se estender até 7 meses de bolsa.

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	054264	Ciclos formativos de professores online: promoção de diálogos sobre educação.	Educação	7 meses

#### 4.1 REQUISITOS DOS CANDIDATOS, ATRIBUIÇÕES E FUNÇÕES DO BOLSITAS

**4.1.1** Estar regularmente matriculado na UFSM em **curso de pós- graduação** no Campus Santa Maria em qualquer semestre.

**4.1.2** O bolsista selecionado atuará no projeto Ciclos formativos de professores online: promoção de diálogos sobre educação. Os vídeos serão postados pelo canal Educação em Ciências no YouTube (<https://www.youtube.com/channel/UCFH79rnc0qQcQu18zvLPIRQ>).

Nesse espaço, serão postadas vídeos gravados com professores e demais pesquisadores da área do ensino/educação e lives sobre as áreas em questão. Vale salientar que o bolsista contará com auxílio e amparo da equipe organizadora do canal vinculada ao Programa de Pós-Graduação Educação em Ciências -UFSM.

**4.1.3 Pré-requisito:** ter certa experiência com redes sociais, produções multimídia envolvendo áudio, texto, imagem, audiovisual e conteúdo para mídias sociais digitais. Ter possibilidade de transmissão ao vivo e/ou postagens para o canal do YouTube, ter habilidade com gravação e edição de vídeos.

**4.1.4 As atividades de envolvimento direto do bolsista de extensão estão listadas abaixo:**

- editar, montar, tratar, produzir e finalizar vídeos;
- criar materiais gráficos de comunicação visual;
- auxiliar na elaboração de pautas e conteúdo; auxiliar na produção de conteúdo e materiais gráficos para redes sociais;
- auxiliar na produção da transmissão, realizando contato com entrevistados, organizando material, auxiliando na produção de roteiro, entre outros;
- construção do relatório de bolsa referente ao projeto;
- gerenciar os trabalhos enviados pelos participantes inscritos no Ciclo Formativo e emitir os certificados para os mesmos;
- relatório mensal de atividades, relatório final da bolsa e participação em eventos previstos pela bolsa.

**5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE**

**5.1** São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

**5.1.1** Estar regularmente matriculado na UFSM em **curso de pós-graduação** no Campus Santa Maria em qualquer semestre, até o período final de vigência da bolsa.

**5.1.2** Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

**5.1.3** Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

**5.1.4** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

**5.1.5** Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

**5.1.6** Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

**5.1.7** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 10 (dez) horas semanais e, no máximo, 12 (doze) horas semanais de atividades. Cumprir as

atividades constantes do plano de atividades do(a) bolsista, a ser proposto pelo(a) Coordenador(a) do Projeto no ato da inscrição;

**5.1.8** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

**5.1.9** Possuir conta-corrente pessoal (código 001), preferencialmente, no Banco do Brasil ou Caixa Federal, para viabilizar implantação da bolsa, não sendo permitidas conta bancária conjunta ou de terceiros, conta salário, conta poupança, conta fácil ou outras que exijam código de identificação de transferência diferente do código 001. Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

**5.2** São obrigações do(a) bolsista:

**5.2.1** Elaborar relatório de atividades ao término do período e sempre que solicitado; apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista PRE/UFSM.

**5.3** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Os resultados serão divulgados nas mídias institucionais da Pró-reitoria de Extensão da UFSM.

**6.2** A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

**6.3** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

**6.4** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 01 dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e enviar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Os casos omissos serão resolvidos pelos(as) Coordenadores(as) dos Projetos.

**7.2** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [keicibio@gmail.com](mailto:keicibio@gmail.com) ou pelo telefone 996070202.

Santa Maria, 02 de junho de 2021

Keiciane Canabarro Drehmer Marques  
Técnica em Laboratório/biologia - SIAPE-1360662